

PL 0667/2002

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, através da revogação da Lei nº 12.638, de 06 de maio de 1998, visa ratificar a bem elaborada decisão judicial proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 059.744.0/0, publicada no DOM de 10.01.02. Esta propositura tem ainda o condão de orientar oficial e legalmente as Subprefeituras para que se abstenham de exigir o cumprimento de um diploma legal já reconhecidamente inconstitucional. Corrobora os argumentos desta justificativa cópia do ofício resposta de nº 212/SMSP / ATAJ/2002, o a uma carta encaminhada pelo autor desta iniciativa.

Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB na CMSP